

PORTARIA Nº 19, de 21 de março de 2022.

“RETIFICA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº. 12/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. *Olga da Silva Vasconcelos*.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob nº 2018.04.04937P, documentos e despachos;

Considerando que a servidora Sra. ***Olga da Silva Vasconcelos*** foi aposentada através da Portaria nº 12, de 31/01/2019, publicada no Diário Oficial no dia 01/02/2019, expedida nos autos do processo nº 2018.04.04937P (fl. 50/51);

Considerando que submetido à apreciação do Registro do TCE/ES foi constatado que a divergência na Fundamentação Legal, fls nº 63/67.

RESOLVE

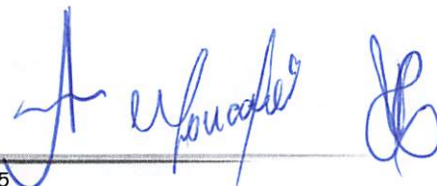
Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 12, de 31/01/2019, publicada no D.O.E de 01/02/2019, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Onde se lê: “(...) com suporte no Art. 40 §1º, III, “a”, da CF/88 e artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no Art. 195, III, “a”, da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, “a”, da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.”

Leia-se: “(...) com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 12/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra- PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura

Diretor Presidente

Portaria nº 337/18 – Matrícula 463

DO VALOR:

A Contratante pagará ao Contratado, pelo serviço aqui ajustado o valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

DO PRAZO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 02/03/2023.

DAS FONTES DE RECURSO:

0010010103100432001 33903900000 - outros serviços de terceiros - 10010000000 - Ficha: 000011

ASSINATURA: 02/03/2022.

Alegre/ES, 21/03/2022
CARLOS RENATO VIANA
Presidente - CMA/ES

Protocolo 819363

Ibatiba**Errata de Publicação**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, torna público errata referente a publicação do dia 14 de março de 2022, no caderno de Municipalidade e Outros. Desconsiderar a publicação 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 com data do dia 14 de março de 2022. Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA E Contratante: Câmara Municipal de Ibatiba/ES.

Ibatiba/ES, 21 de março de 2022.
Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara

Protocolo 819006

Muqui**PORTARIA Nº 005/2022****Nomeia servidor da Câmara Municipal de Muqui.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo de Assessor Administrativo/Contábil da Câmara Municipal de Muqui, nos termos da Lei Municipal nº 861/2022, a servidora MILEIDE MOTTA MENDONÇA SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 21 de março de 2022.

DR. EROS PRUCOLI
PRESIDENTE

Protocolo 819018

Entidades Municipais**Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares**

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES
Mantenedora: FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES
CNPJ: 07.871.399/0001-25

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095,

de 25 de outubro de 2018 e Parecer nº 5.765, de 04 de fevereiro de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 03 (três) diplomas no período de 16/02/2022 a 18/02/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 01/2022 - **Registros:** 1949, 1957 e 2166. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.faceli.edu.br>.
Linhares-ES, 21 de março de 2022.

Identificação do dirigente da IES mantida:

Rodrigo Teixeira Coffler
Diretor Acadêmico
Decreto nº 1.384/2019 de 02/12/2019
CPF: 030.944.097-17

Protocolo 819272

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.**

Retificação da Portaria nº 13 de 31/01/2019 publicada no Diário Oficial de 01/02/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Miriam Dias Peixoto.

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 337/18

Protocolo 819208

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra/ES - PREVICOB.

Retificação da Portaria nº 12 de 31/01/2019 publicada no Diário Oficial de 01/02/2019 da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da segurada Sra. Olga da Silva Vasconcelos.

"Onde se lê": com suporte no Art. 4 § 1º, III, "a", da CF/88 e artigo 6º, da emenda constitucional nº41/2003; no Art. 195, III, "a", da LC Municipal nº 2.052/99; artigo 144, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e artigo 35-A, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.

"Leia-se": com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria 337/18

Protocolo 819326